



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 817/09

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5690

RESOLUÇÃO 010, de 15 de maio de 2017.

Dispõe sobre a Convocação da “IX Conferência Municipal de Assistência Social” e dá outras providências:

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 817/09;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2017, a realização da “IX Conferência Municipal de Assistência Social” para o dia 22 de junho de 2017, nas dependências do IFC - IFC – Instituto Federal Catarinense de São Francisco do Sul, sito à Rodovia Duque de Caxias. Km 6, s/n - Iperoba, com início às 08:30 horas e previsão de término às 18:00 horas, tendo como tema central: **“Garantia de Direitos no fortalecimento do SUAS”**;

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social tem como objetivo o ato de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, assegurando que o processo conferencial reflita a realidade, demandas e expectativas de todos os atores da Política de Assistência Social;

Art. 3º - Os 04 eixos que serão trabalhados na Conferência são:

EIXO 01: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;

EIXO 02: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

EIXO 03: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 817/09

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5690

EIXO 04: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º - As despesas com a realização da “**IX Conferência Municipal de Assistência Social**”, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Loydi

Presidente do CMAS

Decreto Municipal nº 2469/2016